



BOTUCATU, 27 DE JUNHO DE 2008 - ANO XVIII - 955 - A

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.654

de 25 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.656/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2019.3.3.90.93	Saúde	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.655

de 25 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 14.831/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.91	Jurídica	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.0002.4.4.90.91	Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.970

de 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.440/2008 - Pregão nº 063/08 - Contratos n.ºs 255/08, 256/08 e 257/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Leandro Dal Farra Topal, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.440/2008 - Pregão nº 063/08 - Contratos n.ºs 255/08, 256/08 e 257/08, com as empresas MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ML DA SILVEIRA ME e MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.973

de 23 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.972/2007 - Pregão n.º 197/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, a servidora Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.972/2007 - Pregão n.º 197/07, com a empresa T GONÇALVES MÓVEIS, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência

do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/08

Processo n.º 6.389/2008 - Pregão n.º 047/08

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.

Os preços são os constantes no registro no valor de :

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Qtde	valor unitário
VII	OSCAL D CX C/75 CP	CAIXA	40	12,0000

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/08

Contrato n.º 262/08

Processo n.º 17.973/2007 - Tomada de Preços n.º 004/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Asfalto, guias e sarjetas no Bairro Jardim Itamarati.

Adita o saldo existente de guias e sarjetas de 847 (oitocentos e quarenta e sete) metros lineares, equivalente a R\$ 16.516,50, foi trocado pela execução de asfalto, num total de mais 535,56 m², conforme laudo constante dos autos.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/08

Contrato n.º 264/08

Processo n.º 17.973/2007 - Tomada de Preços n.º 004/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Asfalto, guias e sarjetas no Bairro Jardim Itamarati.

Adita o valor em mais R\$ 174.246,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais) e prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 40 (quarenta dias).

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 15.230/08 - Pregão 076/08, nomeada pela portaria n.º 4.945 para a empresa:

PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP., nos itens 02, 05, 06, 09 e 11;

JLA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS ESCRITÓRIO EXPEDIENTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. nos itens 03, 07 e 10.

MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 04 e 08.

Botucatu, 26 de junho de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 3007508-4 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 24 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 15230/2008 - Pregão 076/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LEANDRO DAL FARRA TOPAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 173.

Botucatu, 26 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 14.925/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 24 de junho de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 13.121/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 25 de junho de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.968/08 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93 - Aquisição de Móveis Escolares. Valor Total: R\$ 118.294,00 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais). Prazo de entrega: 120

(cento e vinte) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 26/06/2008. Ficha: 169 - Fundeb.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 14.392/2008 - Pregão 071/2008, nomeada pela portaria n.º 4.927 para a empresa:

SUNDERMANN & ABREU LTDA - ME - ITEM 01.

Botucatu, 26 de Junho de 2008.

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 14.392/2008 - Pregão n.º 071/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor BERNADETE ROSSI BARBOSA FANTIN, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme fls. n.º.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 183.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 7.135/08 - Pregão 049/08, do tipo menor preço por item, Adjudico e Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93 e inciso XXI da Lei 10520/02, em favor das empresas:-

MÁRCIA R. ALVES FERREIRA EMBALAGENS - Item 01.

Nomeio o servidor Fernando Garcia de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura das respectivas portarias e elaboração de contrato

Botucatu, 28 de Maio de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 14.314/08 - Pregão 070/08, nomeada pela portaria n.º 4.922 para a empresa:

SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Botucatu, 17 de Junho de 2008

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 14.314/08 - Pregão n.º 070/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Flávio de Paula Presti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67

da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 184.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 12.881/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de junho de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 11.684/08, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso II do art 24, da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de Junho de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 7.729/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 12 de maio de 2.008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. 7.951/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 23 de abril de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 7.135/08 - Pregão 049/08, do tipo menor preço por item, Adjudico e Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93 e inciso XXI da Lei 10520/02, em favor das empresas;-

MÁRCIA R. ALVES FERREIRA EMBALAGENS - Item 01.

Nomeio o servidor Fernando Garcia de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura das respectivas portarias e elaboração de contrato

Botucatu, 28 de Maio de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 13.121/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 25 de junho de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº. 4.491/08 - Pregão eletrônico 005/08

CONTRATADO: BRASILIFT EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 PRENSAS HIDRÁULICAS E VERTICAL

FICHA: 449

PRAZO DE ENTREGA: 30 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 06/05/2008

VALOR R\$ 26.536,00

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 12.877/2008 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de junho de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU



Conselho Municipal do Idoso – C.M.I. - Botucatu

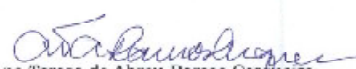
Lei Municipal nº 4.640 de 29 de abril de 2005

Rua Silva Jardim, nº 395 – Centro – Botucatu – CEP nº 18600-190 fone: 3882-0666 – 3882-7666

DECLARAÇÃO

Declaro que Renato Ciaccia Rodrigues Caldas, membro conselheiro representante do poder público no Conselho Municipal do Idoso, desistiu-se do mesmo a partir de 20 de junho de 2008, para fins de cumprimento da legislação eleitoral vigente. Anexamos solicitação do referido conselheiro.

Botucatu, 20 de junho de 2008.


Ana Teresa de Abreu Ramos Cergueira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Botucatu